



Publique-se, Junte-se, Ciência, Arquive-se
10/03/17
Cauê M:
Presidente

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
CASA CIVIL  
Subsecretaria de Assuntos Parlamentares

São Paulo, 24 de abril de 2017.

**Of. Siale-SSAP Nº 402/2017**

Senhor 1º Secretário,

Por solicitação do Senhor **Samuel Moreira**, Secretário Chefe da Casa Civil, venho transmitir a essa ilustre Assembleia, por intermédio de Vossa Excelência, a manifestação anexa prestada pela **Secretaria da Agricultura e Abastecimento**, a respeito da matéria objeto da **Indicação nº 313/2017** de autoria do Deputado Estadual **Jorge Caruso**.

Aproveito o ensejo, para reiterar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração.

**Mário Sergio Matsumoto**  
Subsecretário de Assuntos Parlamentares

ENTREGUE A MESA EM:  
10 MAR 14 9 2017 118273

A Sua Excelência  
**LUIZ FERNANDO T. FERREIRA**  
Deputado Estadual  
1º Secretário da Egrégia Mesa da Assembleia Legislativa do Estado



**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

*Praça Ramos de Azevedo, 254, 7º andar, Centro, São Paulo/SP  
www.agricultura.sp.gov.br*

São Paulo, 11 de Abril de 2017

Prezado Secretário

Cumprimentando-o, em atenção ao ofício enviado pelo correio eletrônico, pelo sistema SIALE de 22/03/2017 do corrente ano, pelo qual Vossa Senhoria solicita pronunciamento desta pasta a respeito da INDICAÇÃO nº 0313/2017, de autoria da insigne Deputado Jorge Caruso, que indica com fundamento no art.159 da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, que determine aos órgãos competentes as providências necessárias visando à liberação de recursos para reforma e ampliação do mercado produtor no município de Ribeirão Branco afigura-se oportuna e conveniente, esbarrando tal solicitação nas limitações orçamentárias e financeiras para a reivindicação. Informo que procedemos o registro na relação de solicitações e no momento oportuno, se cabível e existindo autorização governamental entraremos em contato para as devidas providências. Anexo nosso Parecer. Secretaria de Agricultura e Abastecimento-SAA.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Senhoria protestos da mais alta consideração.

Atenciosamente,

**Dep. ARNALDO JARDIM**

*Secretário de Agricultura e Abastecimento*

**Dep. Samuel Moreira**  
**Secretário-Chefe da Casa Civil**  
**Secretaria de Estado da Casa Civil**  
**São Paulo/SP**

## Parecer relativa a INDICAÇÃO 0313/2017

O grande desafio existente para os produtores rurais, maior até mesmo do que o de produzir é conseguir que sua produção seja colocada no mercado por um preço bom e no momento desejado. Em outras palavras, é o tão conhecido "problema de comercialização", que afeta indistintamente tanto a pequenos e médios produtores, quanto a grandes, ainda que em diferentes dimensões.

O problema reside nas incertezas a que fica exposta a atividade agrícola:

- \* que envolvem os preços dos produtos nos mercados agrícolas.
- \* decorrentes das dificuldades de operar com produtos que são, naturalmente, perecíveis, estacionais, de baixo valor agregado, de difícil controle e que, obviamente, geram riscos econômicos de perda quantitativa e qualitativa efetivas das mercadorias.
- \* Incertezas de ganhos financeiros.
- \* A incerteza de mercado resulta em parte da instabilidade natural dos preços agrícolas que flutuam ao sabor das variações, quase que contínuas, dos fatores que afetam a oferta e a procura.

Diversos mecanismos de controle e estabilização de preços surgiram ao longo do tempo, objetivando reduzir os riscos e dar garantia de renda mínima aos produtores e sustentabilidade aos negócios agrícolas em geral, além de garantir o abastecimento de uma população preocupantemente crescente. A organização da produção e da comercialização, envolvendo produtores, comerciantes, agroindústrias, distribuidores, consumidores e governo, tem experimentado vários desses mecanismos.

Os produtores criaram suas cooperativas de agroprodução, agroindustrialização e comercialização para eliminar intermediários, agregar valor ao produtor, reduzir margens e custos, além de aumentar o poder de barganha na fixação do preço.

As agroindústrias criaram mecanismos de contrato de integração para fixar preço, qualidade e quantidade, agregar valor, reduzir perecibilidade e riscos de perda física. Os comerciantes, em geral, desenvolvem mecanismos de informação e armazenagem próprios e adoção de políticas de margens fixas para proteger seus lucros das constantes variações nos preços e facilitar suas vendas.

O governo cria políticas de intervenção no mercado para estabilizar, controlar e regular os preços, além de outras medidas de estímulo à competição, como os sistemas de informação de mercado e a melhoria da infraestrutura de comercialização, como os mercados de futuro e opções agrícolas.

Apesar da existência de todas essas formas de organização da produção e das melhorias na comercialização, os preços continuam variando nos quatro cantos da terra, já que os mecanismos de fixação e proteção nem sempre conseguem superar as forças de mercado a que estão sujeitos e acabam gerando insatisfação nos vários segmentos da cadeia produtiva. Por outro lado, as dificuldades de realizar as atividades de comercialização ainda constituem um grande empecilho para a maioria dos produtores.

Entretanto, nos últimos tempos, têm ocorrido nos mercados consumidores, várias panes no mundo, várias mudanças, que têm tornado os consumidores mais exigentes, dando origem a vários mercados segmentados, onde são requeridos produtos com características bastante personalizadas, formando os chamados "nichos" de mercado. Ao mesmo tempo, o conceito de comercialização tem evoluído bastante nos últimos anos em direção a uma visão mais mercadológica e industrial e têm fornecido aos produtores rurais instrumentos novos para operarem diretamente no mercado com muito mais chances de superar o "problema de comercialização", tanto de preços instáveis, como de barreiras para colocar os produtos no mercado.

Nesse sentido, somos favoráveis a esta indicação, na qual determine aos órgãos competentes as providências necessárias visando à liberação de recursos para reforma e ampliação do Mercado do Produtor no município de Ribeirão Branco.

Sem mais,

Atenciosamente,

**Eng<sup>o</sup> Agr<sup>o</sup> Luis Gustavo de Souza Ferreira**

**Assessoria Técnica da SAA-Secretaria da Agricultura e Abastecimento**

INDICAÇÃO Nº 313 , DE 2017

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes as providências necessárias visando à liberação de recursos para reforma e ampliação do Mercado do Produtor no município de Ribeirão Branco.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação nos foi encaminhado pelo Prefeito Mauro José Teixeira e pelo Secretário Municipal da Agricultura Neri Ubaldo Machado e faz-se necessário para Reforma e Ampliação do Mercado do Produtor, objetivando concretizar o trabalho proposto pela Prefeitura Municipal. Tal pedido visa fortalecer a agricultura familiar e garantir mais renda aos agricultores familiares.

Cumprе destacar, que esta solicitação é de extrema necessidade, pois o mesmo está classificado com o menor IDH – Índice de Desenvolvimento Humano do Estado de São Paulo, correspondente a 0,639 e para tanto, se faz necessário uma atenção especial , seja no âmbito Profissional ou de Gestão Pública.

Dessa maneira, encaminhamos a presente indicação para as devidas medidas necessárias.

Sala das Sessões, em

**Deputado Jorge Caruso**